

VISTA

Aos 07 de 10 de 98, abri vista destes autos nº

Dr. Adriana Lino Dou. fê.

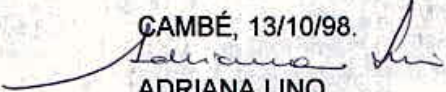
- ☐ Hilário Aleixo - Escrivão, e
☐ Sebastião Pimentel - Func. Juraem.
☒ Agostavo Caetano dos Reis - Func. Juraem.

AUTOS N. 50/91
MMª DRª JUÍZA;

Requeiro seja o comissário novamente intimado, para que dê cumprimento ao despacho de fls. 470, item II, bem como, para manifestar-se acerca dos expedientes de fls. 465; 466/467 e 473.

Após, nova vista.

CAMBÉ, 13/10/98.


ADRIANA LINO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

DATA

Aos 14 de 10 de 98, recebi autos

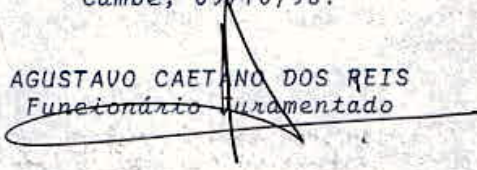
autos. Dou. fê.

- ☐ Hilário Aleixo - Escrivão;
☐ Sebastião Pimentel - Func. Juraem.
☒ Agostavo Caetano dos Reis - Func. Juraem.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, tendo em vista a determinação de fls. 316 dos autos 325/91 de Habilitação e parecer de fls. 315Vº., desentranhei a petição de fls. 313/314, juntando-a aos autos Nº 050/91.

Cambé, 09/10/98.


AGUSTAVO CAETANO DOS REIS
Funcionário Juramentado

